

MINISTÉRIO DA DEFESA



"CONSIDERAÇÕES SOBRE AS MUNIÇÕES CLUSTER E INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES"

Audiência Pública na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

(Brasília, DF, em 3 de junho de 2014)

ROTEIRO

- 1. DIPLOMAS LEGAIS BRASILEIROS CORRELATOS
- 2. AS MUNIÇÕES CLUSTER: BASE CONCEITUAL
- 3. AS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E AS QUESTÕES HUMANITÁRIAS
- 4. INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES POSTURA BRASILEIRA
- 5. FATORES ESSENCIAIS A CONSIDERAR
- 6. CONCLUSÃO



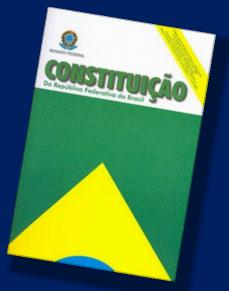
ROTEIRO

- 1. DIPLOMAS LEGAIS BRASILEIROS CORRELATOS
- 2. AS MUNIÇÕES CLUSTER: BASE CONCEITUAL
- 3. AS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E AS QUESTÕES HUMANITÁRIAS
- 4. INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES POSTURA BRASILEIRA
- 5. FATORES ESSENCIAIS A CONSIDERAR
- 6. CONCLUSÃO



PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

- Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
 - I independência nacional;
 - II prevalência dos direitos humanos;
 - III autodeterminação dos povos;
 - IV não-intervenção;
 - V igualdade entre os Estados;
 - VI defesa da paz;
 - VII solução pacífica dos conflitos;
 - VIII repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
 - X concessão de asilo político.





Política de Defesa Nacional

CONCEITOS ADOTADOS

- I Segurança é a condição que permite ao País a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais;
- II Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.



LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 9 DE JUN DE 1999

CAPÍTULO IV – DO PREPARO

- Art. 14. O preparo das Forças Armadas é orientado pelos seguintes parâmetros básicos:
- I permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes;
- II procura da autonomia nacional crescente, mediante contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o fortalecimento da indústria nacional;
- III correta utilização do potencial nacional, mediante mobilização criteriosamente planejada.



ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

ESTRUTURAÇÃO DA FORÇAS ARMADAS

"Assim, [...] as Forças Armadas [...] deverão contemplar uma proposta de distribuição das instalações militares e de quantificação dos meios necessários ao atendimento eficaz das Hipóteses de Emprego, de maneira a possibilitar:



- Poder de combate que propicie credibilidade à estratégia da dissuasão;"



ROTEIRO

- 1. DIPLOMAS LEGAIS CORRELATOS
- 2. AS MUNIÇÕES CLUSTER: BASE CONCEITUAL
- 3. AS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E AS QUESTÕES HUMANITÁRIAS
- 4. INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES POSTURA BRASILEIRA
- 5. FATORES ESSENCIAIS A CONSIDERAR
- 6. CONCLUSÃO

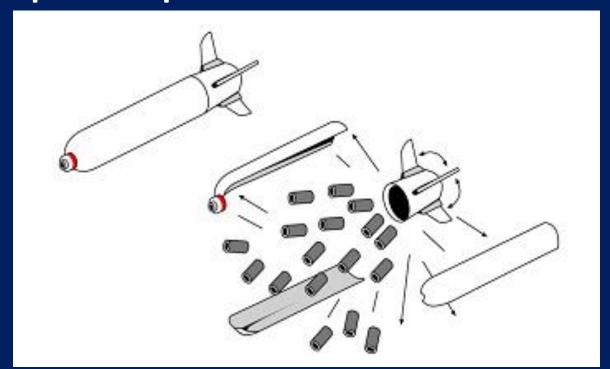




- ✓ São constituídas por uma cápsula que contém submunições.
- ✓ Essa cápsula, em altitude ou momento predeterminado, se abre e libera as submunições.

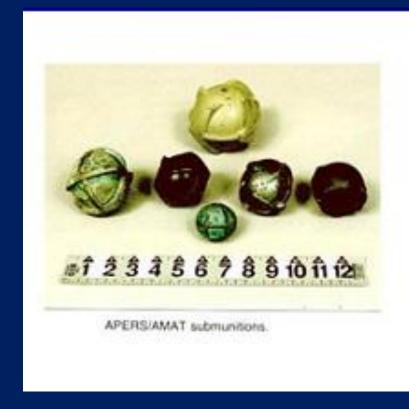


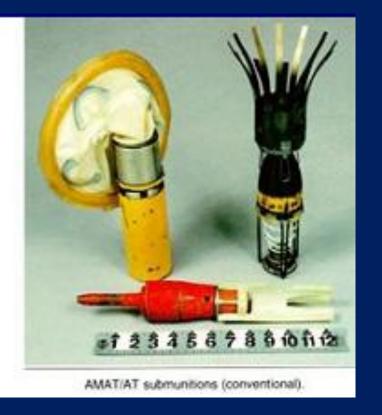
✓ Ou MUNIÇÕES EM CACHO, são armas constituídas por uma cápsula (bomba-cluster ou ogiva-cluster), que contém submunições explosivas (bomblets ou granadas), projetadas para lançamento por aeronaves ou para serem disparadas por sistemas de artilharia.





✓ SUBMUNIÇÕES ou BOMBLETS, ou GRANADAS, são os artefatos liberados por uma bomba ou ogiva-cluster. São projetados para detonar por impacto ou por dispositivo de tempo.





RESQUÍCIOS EXPLOSIVOS DE GUERRA (REG / ERW)

- ✓ São os artefatos explosivos que, após disparados, não explodiram por alguma falha; ou os artefatos explosivos que foram abandonados, mas ainda podem ser ativados e explodir.
- ✓ Não devem ser confundidos com "minas", pois estas são armas colocadas sob, sobre ou próximo ao solo, e concebidas para explodir com a presença, proximidade ou contato de uma pessoa ou veículo.





ASTROS II SISTEMA DE LANÇAMENTO MÚLTIPLO DE FOGUETES

Sistema de foguetes terra-terra, produzido pela AVIBRAS AEROESPACIAL S/A





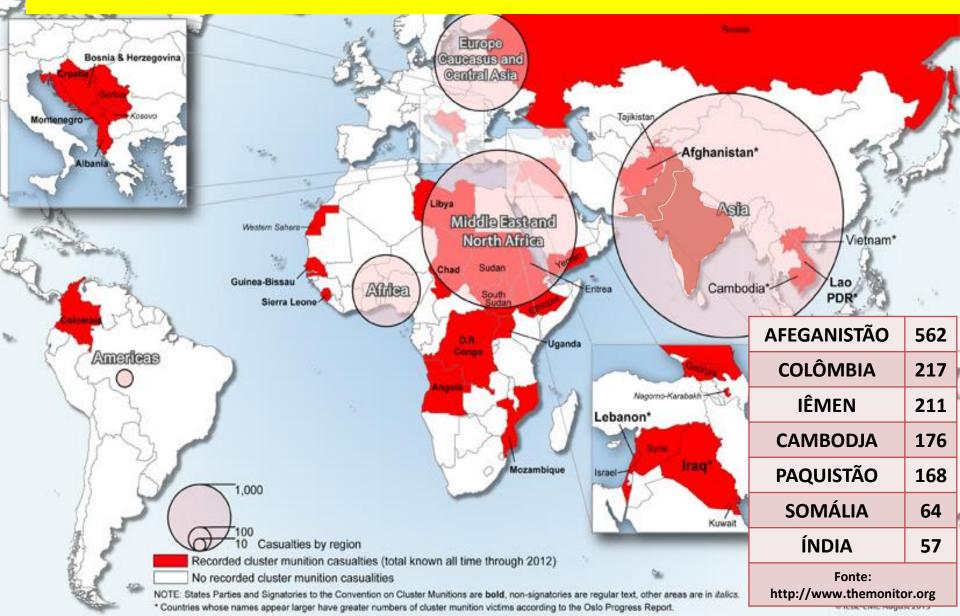
PECULIARIDADES RECENTES DAS MUNIÇÕES DO SISTEMA ASTROS

- ❖ Mecanismo de estabilização da trajetória 4 vezes mais precisão.
- Mecanismo de iniciação acionado por impacto em diferentes ângulos.
- **SES** Espoletas armadas somente durante a trajetória.
- * Redundância mecânica na detonação (sistema secundário acionado).
- ❖ Mecanismo de autodestruição ativado, após os sistemas de detonação.
- ❖ Dimensões maiores que 17,5 cm.

Os investimentos recentes na evolução tecnológica permitiram: aumentar a precisão; reduzir as falhas (abaixo de 1%) de munições não explodidas; reduzir o risco de que munições não explodidas se transformem em submunições explosivas; e facilitar a identificação visual no terreno.



PAÍSES COM MAIOR NÚMERO DE ACIDENTES COM MINAS E ERW / REG EM 2012



ROTEIRO

- 1. DIPLOMAS LEGAIS BRASILEIROS CORRELATOS
- 2. AS MUNIÇÕES CLUSTER: BASE CONCEITUAL
- 3. AS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E AS QUESTÕES HUMANITÁRIAS
- 4. INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES POSTURA BRASILEIRA
- 5. FATORES ESSENCIAIS A CONSIDERAR
- 6. CONCLUSÃO



(1)

NO TERRITÓRIO NACIONAL

- Cooperação com o Desenvolvimento Socioeconômico
- Assistência de Saúde
- Presteza no Socorro em Desastres Naturais
- Atuação junto às Comunidades mais distantes
- O Caráter Democrático no Acesso à Carreira
- Exemplos Históricos
- Empregos de recursos de TIC no ensino a distância e na telessaúde
- Preservação ambiental
- Proteção das populações indígenas
- Proteção da biodiversidade
- Vetor de ascensão social



1

NO TERRITÓRIO NACIONAL

COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO





1

NO TERRITÓRIO NACIONAL





1

NO TERRITÓRIO NACIONAL

PRESTEZA NO SOCORRO EM DESASTRES NATURAIS





1

NO TERRITÓRIO NACIONAL

ATUAÇÃO JUNTO ÀS COMUNIDADES MAIS DISTANTES





1

NO TERRITÓRIO NACIONAL

O CARÁTER DEMOCRÁTICO NO ACESSO À CARREIRA

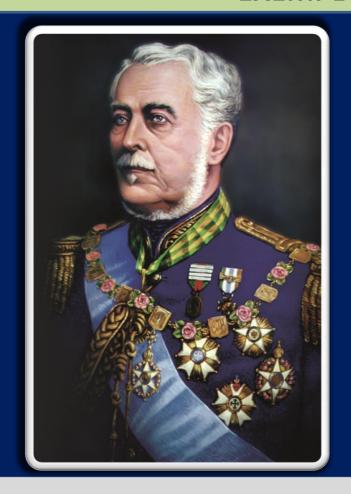


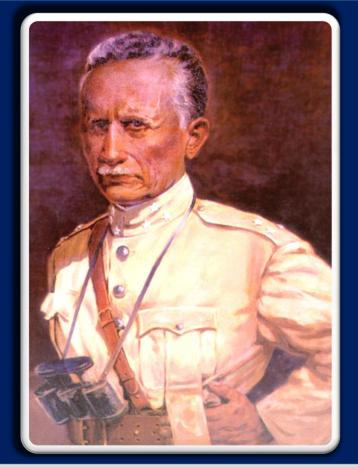


1

NO TERRITÓRIO NACIONAL

EXEMPLOS HISTÓRICOS







1

NO TERRITÓRIO NACIONAL

EMPREGO DE RECURSOS DE TIC NO ENSINO A DISTÂNCIA E NA TELESSAÚDE





2 NO CENÁRIO INTERNACIONAL – A DIPLOMACIA MILITAR

- Coerência com a Carta Magna
- Tradição e Prestígio em Missões de Paz
- A participação em Organismos Internacionais
- A Conduta em Missões Humanitárias
- O Emprego em Missões de Desminagem



2 NO CENÁRIO INTERNACIONAL – A DIPLOMACIA MILITAR

COERÊNCIA COM A CARTA MAGNA





2 NO CENÁRIO INTERNACIONAL – A DIPLOMACIA MILITAR

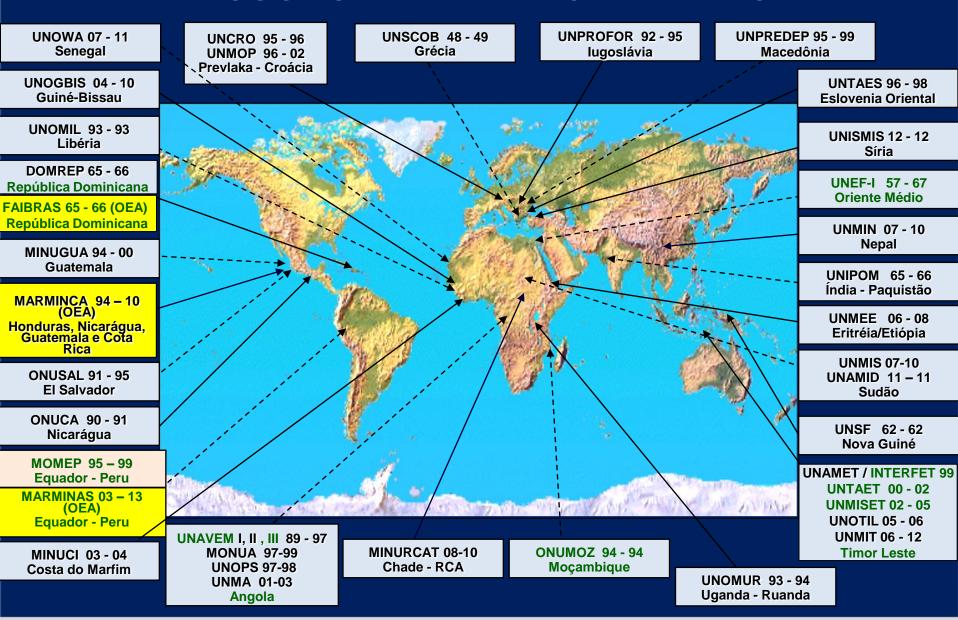
TRADIÇÃO E PRESTÍGIO EM MISSÕES DE PAZ







MISSÕES DE PAZ ENCERRADAS





2 NO CENÁRIO INTERNACIONAL – A DIPLOMACIA MILITAR

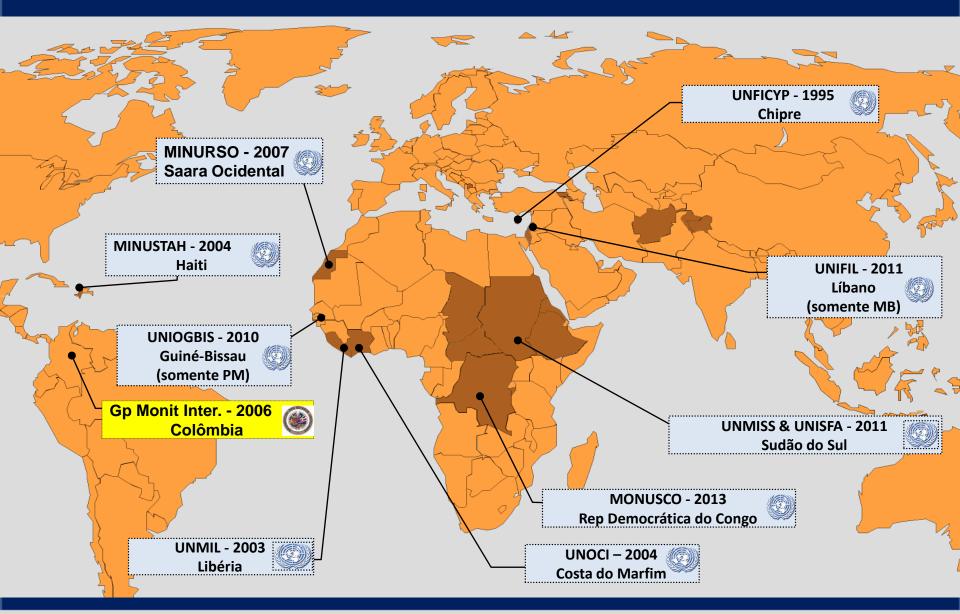
A PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS







MISSÕES DE PAZ E HUMANITÁRIAS EM CURSO





2 NO CENÁRIO INTERNACIONAL – A DIPLOMACIA MILITAR

A CONDUTA EM MISSÕES HUMANITÁRIAS



2 NO CENÁRIO INTERNACIONAL – A DIPLOMACIA MILITAR

O EMPREGO EM MISSÕES DE DESMINAGEM





CAPACITAÇÃO DO PESSOAL E ESTRUTURAS

- Rígidas Normas de Segurança
- Regras de Engajamento em todos os níveis e situações
- Planejamento de Gerenciamento de Riscos
- Áreas reservadas a ensaios e treinamentos
- Turmas de Levantamento e Destruição de Engenhos Falhados
- Ensino e Prática de DIH/DICA
- Educação Continuada



CAPACITAÇÃO DO PESSOAL E ESTRUTURAS

RÍGIDAS NORMAS DE SEGURANÇA







3

CAPACITAÇÃO DO PESSOAL E ESTRUTURAS

REGRAS DE ENGAJAMENTO EM TODOS OS NÍVEIS E SITUAÇÕES

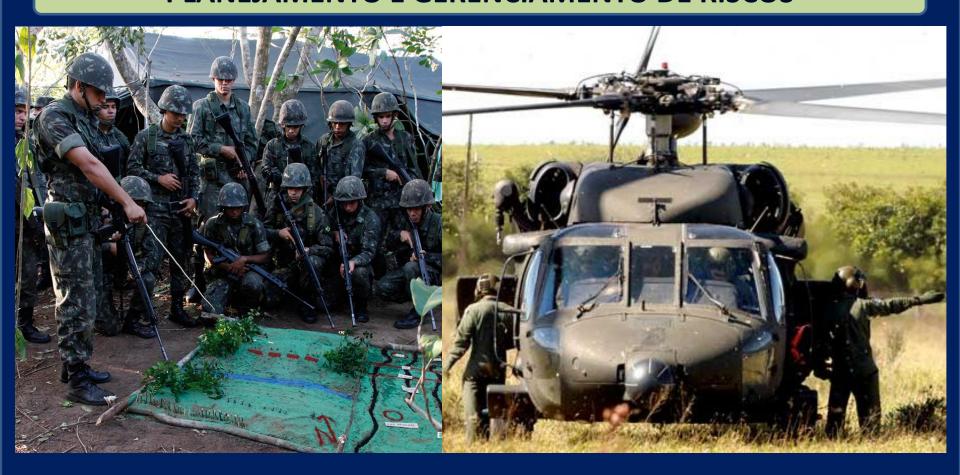




3

CAPACITAÇÃO DO PESSOAL E ESTRUTURAS

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS





3

CAPACITAÇÃO DO PESSOAL E ESTRUTURAS

ÁREAS RESERVADAS A ENSAIOS E TREINAMENTOS





3

CAPACITAÇÃO DO PESSOAL E ESTRUTURAS

TURMAS DE LEVANTAMENTO E DESTRUIÇÃO DE ENGENHOS FALHADOS





CAPACITAÇÃO DO PESSOAL E ESTRUTURAS

ENSINO E PRÁTICA DE DIH / DICA





CAPACITAÇÃO DO PESSOAL E ESTRUTURAS

EDUCAÇÃO CONTINUADA





ROTEIRO

- 1. DIPLOMAS LEGAIS BRASILEIROS CORRELATOS
- 2. AS MUNIÇÕES CLUSTER: BASE CONCEITUAL
- 3. AS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E AS QUESTÕES HUMANITÁRIAS
- 4. INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES POSTURA BRASILEIRA
- 5. FATORES ESSENCIAIS A CONSIDERAR
- 6. CONCLUSÃO



INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES – POSTURA BRASILEIRA

- ✓ A Convenção da ONU sobre Proibições ou Restrições ao Uso de Certas Armas Convencionais, que Podem ser consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados ou Convenção Sobre Certas Armas Convencionais (CCAC).
- ✓ Adotada pela ONU em outubro de 1980.
- ✓ O Brasil ratificou a CCAC e seus Protocolos, além dos Princípios do DIH das Convenções de Haia (1907), de Genebra (1949) e de seus Protocolos de 1977.
 - . Protocolo I Proíbe armas que produzem fragmentos não detectáveis por raios X
 - . **Protocolo II** Restrições ao uso de minas terrestres e armadilhas
 - . Protocolo III Proíbe armas incendiárias contra civis e seus bens
 - . Protocolo IV Proíbe armas a laser que provoquem cegueira
 - . Protocolo V Disposições sobre a remoção de munições abandonadas ou falhadas (Resquícios Explosivos de Guerra / ERW)
- ✓ O Protocolo VI, com a participação e o apoio expressivo do Brasil, versaria sobre Munições Cluster (Munições Agregadas).



CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONVENÇÃO SOBRE MUNIÇÕES CLUSTER (CCM) — O PROCESSO DE OSLO

- **❖** Na IV Conferência de Exame da CCAC (2011), os países propulsores da CCM bloquearam o consenso que vinha sendo, incessantemente, negociado.
- ❖ Processos negociadores à margem da CCAC, foro oficial da ONU, enfraquecem esta Convenção.
- O Brasil foi ativo incentivador de um Protocolo VI sobre Munições Cluster.
- Alguns dos maiores produtores e usuários de armas e munições cluster não aderiram à CCM.
- **❖** A CCM (Art 21) contém possível incoerência humanitária: a "cláusula de interoperabilidade".
- ❖ Toda a munição Cluster, atualmente, produzida no Brasil incorpora recursos tecnológicos que potencializam sua precisão, confiabilidade e autodestruição.
- **A CCM admite** a utilização de munição cluster, com mecanismos só dominados por Estado(s) Membro(s). Possível interesse econômico ?
- ❖ Um instrumento internacional na área de controle de armas deve ser universal, equilibrado e não-discriminatório.



ROTEIRO

- 1. DIPLOMAS LEGAIS BRASILEIROS CORRELATOS
- 2. AS MUNIÇÕES CLUSTER: BASE CONCEITUAL
- 3. AS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E AS QUESTÕES HUMANITÁRIAS
- 4. INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES POSTURA BRASILEIRA
- 5. FATORES ESSENCIAIS A CONSIDERAR
- 6. CONCLUSÃO



FATORES ESSENCIAIS A CONSIDERAR

- O emprego atual das munições cluster, pelo Brasil, respeita os compromissos internacionais vigentes.
- ❖ A adoção de recentes tecnologias, no Brasil, incrementou a proteção humanitária.
- As Forças Armadas brasileiras conhecem e aplicam o DIH em seus planejamentos e operações.
- ❖ O Brasil é signatário de todos os Protocolos da CCAC, coerentemente com sua tradição humanitária.
- **❖** A CCAC é o foro legítimo e apropriado para a negociação de instrumento jurídico vinculante.
- ❖ Nas Forças Armadas, a Capacitação e a Educação Continuada do pessoal são prioritárias.
- **❖** A estrutura disponível para P & D é fator diferencial para a confiabilidade.
- A produção e a comercialização são adequadamente controladas.
- ❖ A adoção da munição cluster promove economia de meios.



FATORES ESSENCIAIS A CONSIDERAR

- ❖ O armamento das Forças Armadas aumenta o seu alcance, mantendo o equilíbrio estratégico regional.
- ❖ A doutrina militar vigente prevê o uso em áreas e alvos específicos.
- Desenvolvimento e fabricação no Brasil (DISSUASÃO).
- Possibilidade de inibir conflitos (DISSUASÃO).
- ❖ Foco na eliminação de riscos e controle de danos, não à produção.
- Nada impede que outros fornecedores supram o mercado.
- Agregou tecnologias com finalidades duais.
- Produto exportável (gera empregos, divisas e cadeia produtiva).



ROTEIRO

- 1. DIPLOMAS LEGAIS BRASILEIROS CORRELATOS
- 2. AS MUNIÇÕES CLUSTER: BASE CONCEITUAL
- 3. AS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E AS QUESTÕES HUMANITÁRIAS
- 4. INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES POSTURA BRASILEIRA
- 5. FATORES ESSENCIAIS A CONSIDERAR
- 6. CONCLUSÃO



CONCLUSÃO

A não adesão do Brasil ao Processo de Oslo não traduz indisposição em discutir o controle de munições agregadas, mas sim a preocupação em estabelecer um instrumento inclusivo, universal e mais justo, coerentemente com os esforços que o nosso País empreende para a celebração de um Protocolo específico, no foro da CCAC, sempre ao abrigo do DIH e que assegure, dentre outros aspectos:

- Distinção entre civis e combatentes;
- Proibição de atacar os que não participam do conflito;
- Não causar sofrimento desnecessário;
- Proibição do uso / lançamento em áreas humanizadas;
- Obrigação, por quem lançou, de limpeza do terreno (REG / ERW) após o conflito; e
- Proporcionalidade.



CONCLUSÃO

A proporcionalidade é a relação de equilíbrio entre as necessidades militares e os princípios humanitários (estimativa de danos colaterais e menor perigo para seres humanos e bens civis).

O Brasil possui notável registro histórico de respeito aos princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados, com amplo reconhecimento internacional.

A obtenção da tecnologia do desenvolvimento, empregando nossos recursos, com fabricação no Brasil, são fatores de dissuasão muito relevantes que, eventualmente, geram reações em diversos foros. O status alcançado pode desencorajar ações contra o território brasileiro e evitar o possível emprego de tropas em um conflito, reduzindo, desta forma, a possibilidade de perdas de vidas de civis e militares, bem como de danos colaterais.



CONCLUSÃO

O Brasil quer surpreender, positivamente, o mundo. Apesar da tolerância de 1% nas falhas das submunições ser mundialmente aceita, o Brasil já alcançou índices menores e busca patamares ainda melhores, por meio da evolução tecnológica. Pesquisamos as munições agregadas, com atuação simultânea de múltiplos dispositivos de autodestruição e rastreáveis, para assegurar 100% de eficácia na limpeza posterior de áreas de conflito.

A sociedade brasileira, legitimamente representada pelas senhoras e senhores integrantes desta Casa, pode ter a cristalina certeza de que o DIH, que limita as hostilidades, os meios empregados e os métodos de se conduzir um conflito, é componente essencial da preparação do militar brasileiro e está profundamente arraigado nos valores cultuados pelas Forças Armadas, em consonância com a índole do nosso povo.



